



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela designada pela **Portaria n° 329/ 2017** que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos escolares para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/ RN**, relacionados nos Anexos, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos **Decretos Municipais n° 424/ 2017 e 426/2017**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

- a) por correspondência, neste último caso, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado; ou
- b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN**, iniciando-se às **10:00 horas do dia 12 de setembro de 2018**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos escolares para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/ RN**, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Serra Negra do Norte/ RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 - O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.3 – **A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.**

2.4 - No entanto, não poderão concorrer neste **Pregão Presencial**, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.4.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Serra Negra do Norte/ RN**;

2.4.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

2.4.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação**, os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual - MEI ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

b) **Tratando-se de procurador:** carta de credenciamento, ou instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante credenciada.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – Os envelopes: **Declarações Prévias, Proposta e Documentos de habilitação** deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 12:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Declarações Prévias

Pregão Presencial nº 049/2018

Processo Administrativo MSNN/ RN nº 1808230013

DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2018

Horário de abertura: 10:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta

Pregão Presencial nº 049/2018

Processo Administrativo MSNN/ RN nº 1808230013

DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2018

Horário de abertura: 10:00 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

Envelope n° 03 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial n° 049/2018
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 1808230013
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2018
Horário de abertura: 10:00 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de n° 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via**:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n° 123, de 2006, **conforme o caso**.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**:

6.1.1 – Carta Proposta, com as seguintes especificações:

- a) Fazer referência ao número do Processo Administrativo e do Pregão Presencial;
- b) emitida em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- c) Preço unitário e total, por **ITEM**, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Conter a MARCA e FOLDER dos produtos cotados;**
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **sessenta (60) dias** contados da data de abertura do envelope proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

f) Declaração de que todos os elementos (tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, **ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos tributários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e **compatíveis com o objeto desta licitação**.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances (propostas de cota principal e cota reservada), com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

8.8 – Obtendo-se o menor preço, quando concluída a etapa de lances verbais para todos os itens, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.9 – Será aplicado o **critério de desempate** que se procederá da seguinte forma:

8.9.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 - Na hipótese da não-contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do serviço ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

8.16 – Uma vez alcançada à oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverá averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.17 – Superada a fase de análise da **aceitabilidade do serviço ofertado**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.18 - A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.20 - O prazo para **regularização fiscal e trabalhista** será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.21 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de **regularização fiscal e trabalhista**.

8.22 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.23 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope n° 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.23.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

8.23.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.24 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.25 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.26 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.27 - Em seguida, abrirá os envelopes n° 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação

8.28 - **Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei n° 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei n° 8.666/1993, art. 48, § 3º).**

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irredimidos deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

9.2 - A ausência de manifestação imediata, motivada e plausível da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Prefeito Municipal.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do **Contrato Administrativo**.

9.6 - O **Contrato Administrativo** e os possíveis contratos administrativos serão formalizados e subscritos pelo Prefeito Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, dela será excluída.

9.8 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador (**Município de Serra Negra do Norte/RN**) providenciará a imediata publicação das atas e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do **Contrato Administrativo** a ser subscrito terá por termo inicial a data de sua subscrição e final em 31 de dezembro de 2018.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Para instruir a formalização dos contratos, a **licitante** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de três (03) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a **licitante** ficará dispensado da apresentação das mesmas.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

11.3 – A **licitante** vencedora do certame deverá, em até cinco (05) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao **Município de Serra Negra do Norte/ RN** para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1. O **fornecimento do produto** será realizado gradativamente, **no Município de Serra Negra do Norte/ RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião **do fornecimento do produto**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.2 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

14.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução n° 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo MSNN/RN n° 1808230013, PREGÃO PRESENCIAL n° 049/2018**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, e assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.12.361.0012.0072.1100 – Aquisição de Material e Equipamentos com recursos do Plano de Ações Articuladas - PAR;

ELEMENTO DE DESPESA:

4490520000 Equip. e Mat. Permanente;

FONTE:

01025;

PERCENTUAIS DE RECURSOS:

Recursos Federais: 100%

14.4.1 – O faturamento de despesa será para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN** inscrito no CNPJ n° 08.096.372/0001- 75, com sede na Rua Senador José Bernardo, n° 110, Centro;

14.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

14.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 – Será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação ao licitante vencedor que se recusar injustificadamente a assinatura do Contrato Administrativo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento licitatório e da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala das Licitações - Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, após a publicação do extrato do **Contrato Administrativo** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Administração Municipal.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Descrição dos **produtos** a serem licitados com seus valores de referência;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração do trabalho do menor (modelo);
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- h) Anexo VIII - Modelo da carta proposta;
- i) Anexo IX – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- j) Anexo X - Minuta do Contrato Administrativo;

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias e horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, situada na Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, ou pelo telefone (84) 3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Caicó/RN**.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de agosto de 2018.

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Presidente



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos escolares para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/RN.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O brinquedo e a brincadeira são constitutivos da infância. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo.

Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância. A aquisição de brinquedos para uso das crianças na Educação Infantil é uma estratégia de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Diante dessa necessidade, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/ RN celebrou Termo de Compromisso junto ao Ministério da Educação para aquisição de Brinquedos Escolares objetivando apoiar tecnicamente as escolas de educação infantil local para que promovam brincadeiras, interações, fantasias e descobertas de forma lúdica, e é objeto da execução do Termo de compromisso PAR n° 201306341 – Número do Processo 23400017792201377, oriundo do programa “Plano de Ações Articuladas”.

2.2 – Por se tratar de **bens comuns** justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ESTIMADO

4.1 – O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 20.002,94** (vinte mil dois reais e noventa e quatro centavos).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da **aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.**

5.2 – Não serão aceitos **produtos** em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (SESSENTA) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com o **fornecimento dos produtos.**

6 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. O **fornecimento** do produto será realizado gradativamente no **Município de Serra Negra do Norte/ RN** em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE
REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	6099	<u>CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS:</u> Conjunto de 6 (seis) fantoches de animais domésticos; Matéria-prima: feltro e costurados nas laterais; Corpos em diferentes cores e detalhes característicos de cada animal; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Orelhas, crista e laterais firmemente costuradas; Dimensão: 25 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE.	CONJ	1	38,58	38,58
02	6100	<u>CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL:</u> Boneca menina negra com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE.	CONJ	1	389,00	389,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

03	6101	<u>CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL:</u> Boneca menina branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE.	CONJ	1	389,00	389,00
04	6102	<u>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL:</u> Boneca bebê negra com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	1	442,66	442,66
05	6103	<u>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL:</u> Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima:	CONJ	1	442,66	442,66



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
06	6104	<u>CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO</u> – BORRACHA: Bola contendo guizo; Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	2	105,97	211,94
07	6105	<u>CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO:</u> 4 (quatro) tipos: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca; Matéria-prima: Tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados; Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, sendo que a: Galinha: - Dimensão mínima: 30 cm de comprimento; Deverá ter, no mínimo, 2 (dois) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Tartaruga marinha: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Porca: Dimensão mínima: 30 cm de	CONJ	4	252,00	1.008,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		comprimento; Deverá conter, no mínimo, 3 (três) filhotes na barriga; Vaca: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 1 (um) filhote na barriga; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
08	6106	<u>CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL:</u> Estrutura: Metal; Cor da estrutura: branco, amarelo ou cinza; Deverá acompanhar: a) Colchão revestido de tecido com zíper; b) Lençol, travesseiro e fronha em tecido estampado infantil; c) Mosqueteiro em tule, cores neutras, fixado em estrutura de metal; Dimensões do cesto: 55 cm de comprimento; 35 cm de largura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	3	281,02	843,06
09	6107	<u>CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA:</u> Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; Com a hélice móvel (que dê para rodar); Pintado em 4 (quatro) cores, com tinta atóxica sendo: Asas na cor Azul; Rodas na cor Vermelha; Hélice na cor Amarela; Parte traseira na cor Verde; Dimensões: 29 cm de comprimento; 31 cm de largura; 12 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	2	274,71	549,42
10	6108	<u>CONJUNTO DE ENCAIXES – CABEÇA MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO:</u> Contém: 3 (três) placas; Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem	CONJ	10	53,66	536,60



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		ser encaixadas na cena; Matéria-prima: Placas: Papelão cinza laminado, com espessura mínima de 1,8 mm; Papel couchê 115 gr, impresso 4 (quatro) cores, com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gr, impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Dimensões: Imagens: 20 cm de comprimento; 20 cm de largura; Tampa e fundo da caixa: 21 cm de comprimento; 21 cm de largura; 3 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
11	6109	<u>CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA:</u> 25 blocos: Matéria-prima: Madeira maciça; Coloridos: pintados em 5 cores vivas; Formas diferentes; Todas as peças deverão ser encaixadas nos palitos da base para formar um retângulo. Os blocos deverão cobrir <u>totalmente</u> o palito; 1 base: Matéria-prima: Madeira maciça; Dimensões: 32 cm de comprimento; 6,5 cm de largura; 2,1 cm de espessura; 10 palitos para encaixar na base: Matéria-prima: Madeira maciça; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	4	164,54	658,16
12	6110	<u>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO:</u> Caminhão cegonha Matéria-prima: Plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros; Volante; Deverá conter 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Os carros deverão vir inclusos e	CONJ	2	506,74	1.013,48



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		em cores diferentes, com rodas livres; Dimensões: 92 cm de comprimento; 17 cm de largura; 30 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
13	6111	<u>CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL:</u> Boneco branco com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	1	389,00	389,00
14	6112	<u>CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL:</u> Bola de volley, não-oficial; Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de volley simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 250 gramas; Dimensões: Diâmetro: 21 cm (8”); Circunferência: 64 cm; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	1	58,48	58,48



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

15	6113	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL: Bola de futebol, não-oficial; Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 315 gramas; Dimensões: Diâmetro: 21 cm (8”); Circunferência: 64 cm; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	1	72,03	72,03
16	6114	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF: Quantidade mínima de peças: 4; Bases das peças: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Colorido: 4 (quatro) cores - azul, amarelo, verde e vermelho; Matéria-prima: Caixa: madeira; Tampa: MDF; Tampa deslizante na parte superior na caixa, com recorte das formas para passar o bloco; Dimensões da caixa: 180 mm de comprimento; 90 mm de largura; 60 mm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	3	80,90	242,70
17	6115	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES – MDF: Contém: 8 (oito) conjuntos, com 3 (três) peças cada, totalizando 24 (vinte e quatro) peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE); Matéria-prima: MDF; As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 (quatro) cores, conforme arte publicada; Dimensões: Conjunto-3(três) peças: 120 mm de comprimento; 60 mm de largura; 3 mm de espessura; Sendo que cada peça, separadamente, deverá ter: 40 mm de comprimento; 60 mm de largura; 3 mm de	CONJ	2	150,83	301,66



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		espessura; Caixa de madeira tipo estojo: 210 mm de comprimento; 153 mm de largura; 45 mm de espessura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
18	6116	<u>CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF:</u> 24 (vinte e quatro) peças quadradas, formando 12 (doze) pares; Matéria-prima das peças: MDF; A peça possui pequeno círculo diâmetro de 30 mm, com 5 mm de profundidade, no qual é embutido o material com as texturas; Tipos de textura: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa branca granulatura 220; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cor cinza; Vinil liso cor vermelha; Tecido de corino sintético cor preta; Tela poliéster furadinha “tela México” acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão; Carpete alto de lã cor marrom. O jogo de memória deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira; Dimensões da peça: 7 cm de comprimento; 12 mm de espessura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	3	120,76	362,28
19	6117	<u>CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA:</u> Personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovó e Vovô; Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com	CONJ	1	45,59	45,59



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Corpo: Na cor marrom, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família); Dimensão: 30 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
20	6118	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA: Personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovó e Vovô. Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Corpo: Na cor creme/pérola/bege claro, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família); Dimensão: 30 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	1	49,10	49,10
21	6119	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF: Dominó com textura; Contém: 28 (vinte e oito) peças retangulares; Matéria-prima: MDF; Cada peça é dividida ao meio por rasgo de 1 mm de profundidade na peça. Em cada lado do retângulo deverá haver um círculo de 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, no qual deverá ser embutido o material	CONJ	3	114,53	343,59



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		com as texturas; Tipos de texturas: Borracha EVA liso cor verde 5 mm; Borracha EVA texturada cor azul 5 mm; Lixa para madeira granulatura 80 cor vermelha; Carpete liso de lã cor cinza espessura 5 mm; Vinil liso cor laranja espessura 0,5 mm; Sem textura só risco no centro; Furo de diâmetro de 10 mm centralizado; O dominó deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira; Dimensões das peças: 7 cm de comprimento; 3,5 cm de largura; 6 mm de espessura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
22	6120	<u>CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO:</u> confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto. Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	2	142,30	284,60
23	6121	<u>CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO:</u> Contém: 3 (três) quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda; Quantidades progressivas de peças: 4 (quatro), 6 (seis) e 9 (nove) peças; Matéria-prima: Placas: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm; Papel couchê 115 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores	CONJ	10	53,66	536,60



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		com verniz atóxico; Dimensões: Imagens: 20 cm de comprimento; 20 cm de largura; Tampa e fundo da caixa: 21 cm de comprimento; 21 cm de largura e 3 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
24	6122	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA – PLÁSTICO: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses. Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm. Embalada em cartucho resistente. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	2	200,40	400,80
25	6123	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	2	313,02	626,04
26	6124	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE: Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem; Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados	CONJ	1	45,59	45,59



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cada um dos fantoches deve ter cores e acessórios representativos de cada personagem; Dimensão: 30 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
27	6125	<u>CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL:</u> Matéria-prima da estrutura do carrinho: metal; Cores: branco, cinza ou azul marinho; Deverá conter que os seguintes quesitos: Encosto reclinável; Rodas duplas frontais direcionáveis; Cinto de segurança; Capota revestida de tecido, com movimento retrátil; Depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé; Dimensões: Do assento: 60 cm de comprimento; Do carrinho fechado: 55 cm de altura; 33 cm de largura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	3	319,92	959,76
28	6126	<u>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO:</u> Caminhão caçamba; Matéria-prima: plástico; Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Cores vivas: no mínimo, 3 (três) cores; Caçamba para acondicionar objetos: articulada; movimentada por manivela; com abertura traseira; 1 (uma) pá e 1 (um) rastelo de plástico; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	2	232,47	464,94
29	6127	<u>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO:</u> Caminhão bombeiro; Matéria-prima: Plástico; Cor	CONJ	2	334,83	669,66



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		viva: Vermelha; Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água; Mangueira; Sirene; Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura; Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
30	6128	<u>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO:</u> Caminhão coletor de lixo; Matéria-prima: plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba; Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Caçamba com tamanho compatível com o caminhão; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	2	277,25	554,50
31	6129	<u>CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL:</u> Boneco menino negro com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de	CONJ	1	389,00	389,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
32	6130	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE – VINIL: Bola de basquete, não-oficial; Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico) / Processo de fabricação – rotomoldagem; Cor: Laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto atóxico); Peso mínimo: 300 gramas; Dimensões: Diâmetro: 22,80 cm (9”); Circunferência: 72 cm; Selo do INMETRO. Dimensão do boneco: 30 cm; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	1	67,61	67,61
33	6131	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA: Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência; Selo do INMETRO. Dimensão do boneco: 30 cm; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	2	93,90	187,80
34	6132	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF: Contém: 48 (quarenta e oito) peças; Pintados em 3 (três) cores diferentes: Amarelo, Vermelho e Azul; Estojo colorido; O quadrado maior deverá ser dividido igualmente em 4 (quatro) formas geométricas: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Matéria-prima: Peças e Estojo: MDF; Dimensões:	CONJ	3	148,25	444,75



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		Quadrado maior: 74 mm de comprimento; 74 mm de largura; 18 mm de espessura; Estojo: 290 mm de comprimento; 230 mm de largura; 68 mm de espessura; Selo do INMETRO. Dimensão do boneco: 30 cm; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE				
35	6133	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF: Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal; A base deve possuir 4 (quatro) rodízios em plástico injetado; As laterais deverão conter aberturas para encaixe das mãos; Pintura das laterais: As laterais da largura devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor amarela; As laterais da profundidade devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor vermelha; Dimensões da caixa: 54 cm de altura; 63 cm de largura; 40,5 cm de profundidade; 9 mm de espessura. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	CONJ	2	390,43	780,86
36	6134	CAVALO DE BALANÇO – MADEIRA: Cavalo de balanço; Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; Dotado de crina e cauda de sisal antialérgico, fixadas na madeira; Manoplas para segurar; Dimensões: Do cavalo: 80 cm de comprimento; 22 cm de largura; 60 cm de altura; Do assento: Mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm de altura; Selo do INMETRO. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE	UNID	1	180,80	180,80
37	6135	CASINHA DE BONECA – MADEIRA: Matéria-prima da estrutura: Madeira Eucalyptus spp.; Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul	UNID	2	2.045,68	4.091,36



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

		<p>(Pantone 279 C); Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca; A madeira e o compensado naval deverão receber tratamento de imunizante contra insetos do tipo: CB (boreto de cobre cromatado), CIFLUTRINA ou CIPERMETRINA, registrados no IBAMA; O telhado com telha em fibra vegetal; Pannel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C); A varanda da casa deverá ser de 60 cm de profundidade; A varanda será equipada com gradil (cercado), na cor vermelha (Pantone 485 C); Na parte frontal, deverá ter uma porta e uma janela, na cor amarelo (Pantone 123 C); Contorno da porta e janelas, na cor vermelha (Pantone 485 C); Nas laterais deverá ter uma janela de cada lado; A pintura deverá ser com tinta atóxica específica para o compensado naval; A casa deverá ter suporte resistente, com sua base cerca de 7 cm do chão, de forma que não tenha contato direto com o chão; Rampa para acesso a varanda; A porta não pode ser trancada por dentro; Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); Dimensões: Frontal vertical: 2,00 m de altura; Lateral vertical: 1,60 m de altura; Frontal horizontal: 1,60 m de altura; Lateral horizontal: 2,20 m de altura; Janelas: 45 cm x 45 cm, com duas folhas; Porta: 60 cm x 150 cm; Gradil: 60 cm de altura; Rampa: 60 cm de largura e inclinação igual ou inferior a 10°.</p> <p>Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE</p>				
38	6136	<p><u>BANDINHA RÍTMICA:</u> Agogô duplo infantil; Matéria-prima: Do agogô: Metal; Da baqueta: Madeira; Dimensões: Do agogô: 300 mm de comprimento na parte maior; Da baqueta: 220 mm de</p>	CONJ	4	232,82	931,28



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

	<p>comprimento; Blak blak: Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 150 mm de comprimento; Campanela com guizos: Matéria-prima: Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado; Do cabo: Plástico ABS; Dimensão da campanela: 150 mm; Castanhola: Matéria-prima: Da castanhola: Plástico ABS; Do cabo: Madeira lixada; Dimensões: Da castanhola: 80 mm de comprimento; 60 mm de diâmetro; Do cabo: 180 mm de comprimento; Chocalho infantil: Matéria-prima: Do chocalho: Alumínio cromado; Do cabo: Madeira lixada e envernizada; Dimensão do chocalho: 220 mm; Afoxé: Matéria-prima: Madeira, com contas coloridas; Dimensão: 170 mm de diâmetro; Clave de rumba: Matéria-prima: Madeira roliça marfim e lixada; Dimensões: 190 mm de comprimento; 20 mm de diâmetro; Instrumentos deverão ser unidos por uma corda; Conguê de coco: Matéria-prima: Plástico ABS; Dimensão: 100 mm de diâmetro; Flauta doce: Matéria-prima: Plástico ABS colorido; Dimensão: 300 mm de comprimento; Ganzá mirim simples: Matéria-prima: Alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia; Dimensões: 250 mm de comprimento; 45 mm de diâmetro; Dois pandeiros: Matéria-prima: Pandeiro: PVC colorido; 4 pares de platinelas: Metal cromado, com pele fixa de poliéster sintético e acabamento sem saliências; Dimensão: 200 mm de diâmetro; Platinela: Matéria-prima: 02 pares de platinela: Metal cromado fixado com rebite; Cabo: Madeira natural torneada e lixada; Dimensão da platinela: 230 mm de diâmetro; Prato: Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 200 mm de diâmetro; Reco-reco infantil: Matéria-prima: Reco-reco e Baqueta: Madeira torneada e lixada; Dimensão do reco-reco: 200 mm de diâmetro; Corda para unir a baqueta ao reco-reco; Sininho infantil: Matéria-</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

	<p>prima: Sininho: Metal cromado; Cabo: Madeira lixada/envernizada; Dimensão do sininho: 150 mm de diâmetro; Surdo infantil: Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 280 mm de altura; 240 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Surdo mor infantil: Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 160 mm de altura; 200 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo mor e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Triângulo infantil: Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 150 mm cada lado; Triângulo infantil: Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 200 mm cada lado. Descrição obtida através de caderno de informações técnicas do FNDE</p>				
--	---	--	--	--	--

**ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201306341 –
NÚMERO DO PROCESSO 23400017792201377, ORIUNDO DO PROGRAMA “PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 049/2018
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 1808230013

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ identidade n° _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para formular ofertas e lance verbais de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas e **Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA
LICITANTE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS
DE CONSUMO

DADOS DA LICITANTE

Pregão Presencial n° 049/2018
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 1808230013

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____,
se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor
individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar
n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 049/2018
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 1808230013

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei n° 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 049/2018
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 1808230013

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 049/2018
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 1808230013_

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013
ANEXO VIII - MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 049/2018
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 1808230013

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao **Município de Serra Negra do Norte/ RN, o fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	TOTAL
------	--------	-----------	-------	------	-------	--------	-------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** no **Município de Serra Negra do Norte/ RN** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) E-mail para recebimento da Autorização de compra: _____.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/**autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

f) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data, _____

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

ANEXO IX – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 049/2018
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 1808230013

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração **do Município de Serra Negra do Norte/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2018

CONTRATO DE **FORNECIMENTO** QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SERRA NEGRA DO NORTE/ RN E A
EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ n° 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, n° 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros.

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento de empresa para aquisição de brinquedos escolares para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/ RN**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - O **fornecimento do produto** será realizado gradativamente, no **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013 CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASSO DE PAGAMENTO.

5.1 – Pelo **fornecimento dos produtos**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ ____), sendo:

CÓDIGO SISCOMP	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/ MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
-------------------	----------------------------------	------	-------	--------	---------

5.2- O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução n° 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo MSNN/RN n° 1808230013, PREGÃO PRESENCIAL n° 049/2018**.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

5.4 - Por ocasião da solicitação de **compra** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

5.4.1 - Para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN** inscrito no CNPJ n° 08.096.372/0001- 75, com sede na Rua Senador José Bernardo, n° 110, Centro;

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN, aprovado para o exercício de 20__, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.12.361.0012.0072.1100 – Aquisição de Material e Equipamentos com recursos do Plano de Ações Articuladas - PAR;

Elemento de Despesa:

4490520000 Equip. e Mat. Permanente;

FONTE:

01025;

PERCENTUAIS DE RECURSOS: Recursos Federais: 100%

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta, bem como as adequações dos sistemas que se fizerem necessárias ao bom andamento das ações administrativas;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações descrita no Edital;

9.1.6 - sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo até 02 (dois) dias para sua regularização;

9.1.7 – manter-se com as mesmas condições de habilitação exigidas no edital.

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN**, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de execução;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN**, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

13.1 – A vigência do **Contrato Administrativo** a ser subscrito terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2018.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da sociedade;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1808230013

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n° 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Serra Negra do Norte/RN, _____.

Sérgio Fernandes de Medeiros
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: